SENTENÇA

Processo n°: **0014197-57.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano

Material

Requerente: Elenild Martins Dias

Requerido: Cpfl Campanhia Paulista de Força e Luz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Diante da certidão de fl. 38, julgo extinta a execução com fundamento no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil.

Oportunamente, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA